



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA N. 48, DE 14 de JUNHO de 2022.

Altera a Portaria n. 45, de 6 de junho de 2022.

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria n. 45, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 5º.....

.....

VIII – Juiz de Direito Daniel Vianna Vargas, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 15/06/2022, às 08:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.gov.br) informando o código verificador **1340365** e o código CRC **5734B6FF**.